

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445113856635 - FDE	0101	449051	368.000,00
431010812212974534 - SEAS	0101	339039	54.000,00
431010824413426357 - SEAS	0101	339030	15.000,00
431010824413796631 - SEAS	0101	339014	22.699,91
431010824413796631 - SEAS	0101	339039	60.000,00
431010830613727462 - SEAS	0101	449051	164.880,09
431010833113726760 - SEAS	0101	339039	80.000,00
622011030213122610 - HEMOPA	0269	339030	90.000,00
682010803213536291 - FASEPA	0101	339014	9.000,00
682010803213536291 - FASEPA	0101	339030	39.000,00
682010824413567443 - FASEPA	0101	339014	9.600,00
682010824413567443 - FASEPA	0101	339030	76.500,00
682010824413567443 - FASEPA	0101	339039	23.500,00
712011030213127510 - HOL	0269	449052	1.417.034,85
871010824113566759 - FEAS	0107	449052	50.000,00
871010824113567440 - FEAS	0107	449051	222.802,76
871010824113567440 - FEAS	0107	449052	460.000,00
871010824113566445 - FEAS	0139	449052	149.231,84
871010824113566442 - FEAS	0339	449052	104.502,26
871010824113566477 - FEAS	0139	449052	150.000,00
871010824113566479 - FEAS	0107	449052	62.300,00
871010824113567443 - FEAS	0107	449052	10.000,00
901011012212974534 - FES	0103	449039	500.928,00
901011012212974534 - FES	0103	449052	368.215,00
901011012212974575 - FES	0103	449052	100.000,00
901011012212974576 - FES	0103	449030	38.689,00
901011012212974576 - FES	0103	449052	200.000,00
901011012212974577 - FES	0103	449052	5.400,00
901011030213122610 - FES	0103	449052	1.945.628,95
901011030213126705 - FES	0103	449051	433.110,34
901011030213126705 - FES	0103	449052	4.185.556,45
901011030213127363 - FES	0103	449051	4.839.154,00
901011030213127363 - FES	0103	449092	103.360,00
901011030313126223 - FES	0103	449051	60.000,00
901011030313912608 - FES	0332	339030	74.871,00
901011033112016462 - FES	0332	319016	117.819,33
901011033112016462 - FES	0332	319092	17.842,55
901011042213534931 - FES	0103	449052	50.000,00
		TOTAL	16.678.626,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1078, DE 27 DE JUNHO DE 2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746601**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.535.321,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$

12.535.321,60 (Doze Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SAGRI	0106	339030	30.000,00
141012060113486393 - SAGRI	0106	339033	20.000,00
141012060113486393 - SAGRI	0106	339039	100.000,00
141012060113486393 - SAGRI	6101	339030	58.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339030	3.000.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	450.600,00
341010445113856635 - FDE	0101	444042	7.549.431,60
582012312212974534 - CEASA	0261	339030	70.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339036	100.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339037	380.000,00
582012312212974534 - CEASA	0261	339039	432.290,00
722012312212974534 - JUCEPA	0261	339039	60.000,00
722012312212974534 - JUCEPA	0261	339139	30.000,00
722012312613776719 - JUCEPA	0261	339139	55.000,00
961010412212974534 NGPMCREDCID-ADM	0101	334041	200.000,00
		TOTAL	12.535.321,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SAGRI	0106	449051	150.000,00
141012060113486393 - SAGRI	6101	449052	58.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	339030	325.600,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	335041	125.000,00
702012269113471964 - CDI	0101	459065	10.549.431,60
722012312513476392 - JUCEPA	0261	339036	115.000,00
722012312513476392 - JUCEPA	0261	339039	30.000,00
842010927213696543 - IGEPREV	0261	339039	982.290,00
961010412212974534 NGPMCREDCID-ADM	0101	449052	100.000,00
961010412212974535 NGPMCREDCID-ADM	0101	319011	100.000,00
		TOTAL	12.535.321,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1061, DE 3 DE JUNHO DE 2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746604**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.189.565,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.189.565,69 (Seis Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824413056788 - SEAS	0306	449052	49.950,00
431010824413566446 - SEAS	0306	339030	500,00
431010824413566446 - SEAS	0306	339033	3.800,00
431010824413566446 - SEAS	0306	339036	7.334,00
431010824413566446 - SEAS	0306	339039	8.843,00
431010842213534931 - SEAS	0306	339030	2.978,00
431010842213534931 - SEAS	0306	339033	2.000,00
431010842213534931 - SEAS	0306	339039	45.072,00
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0660	339030	2.500,00
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0660	339033	10.500,00
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0660	339036	19.500,00
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0660	339037	106.014,00
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0660	339039	65.208,00
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0660	339139	1.666,00
592011412212974535 - IMETROPARÁ	0660	319016	80.000,00
592011412613776719 - IMETROPARÁ	0660	339139	9.660,00
592011433112016004 - IMETROPARÁ	0660	339046	22.162,00
592011433112016243 - IMETROPARÁ	0660	339049	3.000,00
592011466513436565 - IMETROPARÁ	0660	339014	70.000,00
592011466513436565 - IMETROPARÁ	0660	339033	125.835,00
592011466513436565 - IMETROPARÁ	0660	339039	6.800,00
901011030213122610 - FES	0332	339039	256.680,65
901011030213122610 - FES	0349	334041	919.800,00
901011030213127357 - FES	0303	449051	3.139.114,00
901011030213127363 - FES	0303	449051	1.230.649,04
		TOTAL	6.189.565,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1065, DE 3 DE JUNHO DE 2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746672**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.803.290,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.803.290,24 (Hum Milhão, Oitocentos e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236213496715 - SEDUC	0302	449051	282.527,09
161011236213496715 - SEDUC	0330	449051	291.863,15
161011242213627447 - SEDUC	0302	449051	1.070.000,00
702012269313476385 - CDI	0661	449051	100.000,00
742011236413307401 - UEPA	0302	449051	58.900,00
		TOTAL	1.803.290,24